

29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 128/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64560.003615/2025-91

2. Descrição da necessidade

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de aquisição e troca da porta de vidro do Cassino de Cabos e Soldados do 29º GAC AP, visando melhorar as condições de trabalho dos militares desta OM.

A estimativa da necessidade foi obtida através de consulta com a Aprovevisionador. Tendo em vista que o material que necessita de conserto é de relevância para a Cassino, é necessário primícia de tempo no prazo para prestação do serviço solicitado, diante da essencialidade do material.

Os serviços são considerados “comuns” pois atendem o previsto no art. 20, da Lei 14.133, de 2021 o qual dita que: “os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 29º GAC AP	Jamile Mirella dos Santos Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas neste processo, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável, havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

Os serviços a serem adquiridos deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência:

- a) de acordo com as especificações contidas na requisição, deverá ser solicitado, quando couber, registro junto às autoridades competentes;
- b) os critérios de sustentabilidade, no que couberem, serão considerados e os produtos fornecidos constarão em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Os serviços ofertados deverão atender, na integralidade, suas descrições e serão vistoriados criteriosamente pelo(s) membro(s) da equipe de avaliação desta OM.

A indicação do objeto foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação.

As descrições de todos os itens foram efetuadas de forma a ampliar a participação e a disputa entre os fornecedores, existindo diversos fornecedores aptos a fornecerem.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada uma pesquisa de preços com os fornecedores da região que orçaram o serviço de acordo com as necessidades do material, e foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos no Art. 5º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, quais sejam:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço de aquisição e troca da porta de vidro devem ser prestados por empresas especializadas no serviço para serem comercializados, devem possuir registro em órgão competente, salvo casos de comprovada isenção.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram obtidas por meio de um levantamento das necessidades, apurado pelo Aproveitador do 29º GAC AP e foram consideradas suficientes para elaboração do Planejamento Anual de manutenção da Unidade.

A estimativa dos quantitativos foi obtida após consulta a seção diretamente envolvida. O serviços solicitado será imediatamente empregados nas seções requisitantes.

Foi realizada análise minuciosa, quantitativa e qualitativa, da necessidades de aquisição juntamente com o serviço de instalação das porta de vidro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Com base em pesquisa realizada entre os fornecedores da região, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 1.400,00.

Informo que a demanda foi incluída no ano vigente no PCA 2025, não se vislumbrava a necessidade, pois a porta estava em boas condições, porém no dia 09 de fevereiro de 2025, a porta caiu e com a queda quebrou-se e surgiu a necessidade de substituí-la

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, o serviço deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

O disposto encontra-se aplicável à presente demanda, não sendo porém vislumbrado, no momento, nenhuma motivação para a adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Neste caso, não se vislumbra nenhuma contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços a serem contratados estão previstos no Planejamento de Contratações Anual do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.

12. Resultados Pretendidos

Benefícios diretos para o 29º GAC AP:

- Garantia de atendimento adequado aos militares que utilizam o Cassino de Cabos e Soldados da OM;

- Benefícios indiretos para a OM:

- Melhoria das condições de trabalho;

- Aplicação coerente dos recursos, conforme a disponibilidade financeira;

- Respeito às normas ambientais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica.

O prazo de entrega dos produtos/serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única, devendo ser entregue no 29º GAC AP.

Os serviços deverão ser prestados com garantia de, no mínimo, 12 meses.

Não há necessidade de adequação das instalações, tampouco aquisição de equipamentos para a prestação do presente serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O 29º GAC AP conta com um Plano de Gestão Ambiental que, atualmente, destina todo seu resíduo reciclável à um projeto social existente na cidade de Cruz Alta, oriundo da Universidade de Cruz Alta, intitulado Profissão Catador, o qual viabiliza o destino correto para cada subitem de separação dentro do conjunto de resíduos recicláveis e higienização dos ambientes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Está equipe planejamento declara viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAMILE MIRELLA SOUSA PASTOR DO NASCIMENTO

Almoxarife



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 09:31:51.

CAIO LUCAS BEZERRA SUDRE

Aux Almoxarife



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 09:34:58.

